



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

**Edital Nº 007/2017, de 31 de março de 2017.**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal em Exercício de Ubiretama, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais,

**Art 1º** - CONVOCA o candidato aprovado no concurso Público Municipal nomeada pela Portaria 088/2017, conforme ordem de classificação divulgada pelo Edital N.º 002/2017, a seguir:

<b>CARGO:</b>	<b>MÉDICO</b>
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
3º	ANDRÉA DA SILVA WEINBERGER

**Art. 2º** - O prazo para tomar posse é de até dez dias, a partir da publicação desta, para tomar posse no cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - o não comparecimento do concursado no prazo legal implicará na desistência e perda da vaga.

**Art 3º** - O nomeado deverá apresentar dentro do prazo estipulado no artigo anterior, cópia dos seguintes documentos:

- I – Certidão de nascimento ou casamento;
- II – Certidão de nascimento dos filhos menores;
- III – CTPS (parte da foto e filiação);
- IV – Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
- V – Título de eleitor;
- VI – Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- VII – CPF E RG;
- VIII – 01 foto 3x4 atual;
- IX – Número da conta corrente do Banrisul;
- X – Comprovante de escolaridade, compatível com o cargo, cfe. edital;
- XI – Carteira do Conselho da categoria quando o cargo exigir;
- XII – Comprovante de endereço atual;
- XIII – PIS ou PASEP;
- XIV – Declaração de bens e rendas;
- XV – Declaração de vínculo público;
- XVI – Folha corrida;
- XVIII – Laudo médico apto para exercer a função;
- XIX – Laudo psicológico;

**Parágrafo Único** - A falta de algum documento desabilita para ingresso no cargo.

**UBIRETAMA/RS, GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MARÇO DE 2017.**

**ILDO LESKE**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**ODAIR T KNAPP**  
Sec. Mun. de Adm/Fazenda

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL  
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA  
CFE LEI 724/2006 - MURAL

**Em: 31/03/2017**

**ODAIR T KNAPP**  
SEC MUN ADM.FAZENDA